



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI**  
P. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



## Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000031/2014

IATI/PERNAMBUCO, em 13 de Junho de 2014

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) JOSEFA BARBOSA DA SILVA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A),** no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a JOSEFA BARBOSA DA SILVA, portador(a) do RG nº 5252917, SSP, CPF nº 026.410.404-84, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERV. GERAIS, Nível I, Classe 1, 001, Matrícula nº 663, lotado(a) no(a) SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 000021/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

  
**ANTONIO BEZERRA SANTOS**  
Diretor/Presidente



**ANDREA CORDEIRO SOUTO**  
Diretor (a) Administrativo Financeiro

**Andrea Cordeiro Souto**  
Diretora Administrativo Financeiro  
IPREVI

Portaria em conformidade com o Anexo I da Resolução 006/2009, de 29 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco